

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 550/2025 - Solicitação de Excepcionalidade, de 16/5/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.913691/2025-11

Expediente: 0639077/25-1

Ementa: Analisa solicitação, em caráter excepcional, para utilização de equipamento de uso médico sem registro na Anvisa.

Posição do Diretor: Contrária

Área: GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, NÃO AUTORIZAR a utilização do equipamento de uso médico EHY2000, solicitada pelo Instituto de Medicina Biológica - IMB (CNPJ 08.648.314/0001-07), nos termos do voto do relator - Voto nº 141/2025/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 3587735).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da**



Diretoria Colegiada, em 22/05/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3607446** e o código CRC **28283BDD**.

Referência: Processo nº
25351.913691/2025-11

SEI nº 3607446